ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Camara Municipal de Presidente Médici - RO
FL nº 13

TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE CONSUMO)

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição, através de licitação do tipo menor preço unitário, sob modalidade Licitatória a ser escolhida pela Comissão Licitação.

2 – OBJETO

2.1 – Aquisição de materiais de consumo diversificado (materiais elétricos, hidráulico, pintura, e sanitário), cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no quadro abaixo, atender as necessidades da Câmara Municipal.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A motivação para a realização de aquisições futuras dos materiais, objeto deste termo de referência, visa atender manutenção preventiva e corretiva predial, inclusive, para atendimento de situações emergenciais da Câmara Municipal.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

5

01	Filtro de linha de linha com 06 tomadas, 10 amperes, voltagem: 127 a 220 volts, extensão do cabo: 1,10m.	UND	10		
02	Lâmpada a vapor de alta pressão 250 W/D PRO, base de rosca E 40,	UND	06		
03	Reator p/ lâmpada a vapor metálico de alta pressão 250 W	UND	06		
04	Tomada simples 10 A com duas entradas	UND	06		
05	Tomada tripla 2P=T 10 A/250 V	UND	06		
06	Fio cabo PP Flexicom 2X 1,5 MM	MTS	200		
07	Assento para vaso de banheiro soft branco	UND	05		
08	Torneira móvel para pia cozinha 1/4	UND	06		
09	Torneira móvel para lavatório 1/4	UND	06		
10	Plug macho 10 Amperes	UND	10		
11	Plug macho 3P 20 Amperes	UND	10		
12	Ferro para construção 5.0	UND	01		
13	Plugue adaptaçao 20/10 amperes	UND	01		

Rozo Barros Dias
Diretor Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017

Camara Municipal de Presidente Medici - RO FL nº 04

14	Corda transada PP 2MM BRANCA de polipropileno	MTS	500		
15	SIFÃO SAFONADO PARA PIA DE LAVATÓRIO 72CM	UND	06		
16	FITA VEDA ROSCA GRANDE 18x50	UND	04		
17	FITA ISOLANTE GRANDE PVC 33X19mmX20m	UND	04		
18	DIJUNTOR 16 AMPERES BIFÁSICO DIM	UND	03		
19	CAL PARA PINTURA COR BRANCA 8KG	UND	20		
20	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR, UTILIZADO EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL, CORPO PLASTICO ALTA RESISTENCIA, CERDAS MONOFILAMENTO BICOLOR.	UND	06		
21	FIXADOR PARA CAL 150 ML	UND	20		

6 – DOS PRAZOS

5.1 Os materiais deste Termo de Referência deverão ser entregue mediante Nota de Empenho, conforme necessidades desta Câmara Municipal, e as Notas fiscais serão devidamente certificadas pela comissão de recebimento da Câmara Municipal.

7 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 **Os materiais provenientes deste Termo de Referência deverão ser fornecidos (entregues) nas repartições da CONTRATADA, a qual deverá zelar e se responsabilizar.**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas que sobrevirem decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo relacionada: Projeto Atividade: 2001 Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

08 – DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, certidão da ANP do Gás, FGTS e Tributos Municipais. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
8.2 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Rozorio Barros Enis
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 001/2017

Câmara Municipal de Presidente Médici - RO
FL nº

9 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

9.1 A licitante vencedora do certame se obrigará a realizar a entrega, objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerido, Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidos na Avenida Padre Adolfo nº 2590, município de Presidente Médici, a ser conferido pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal.
9.2 Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

10 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA PRESIDENTE MEDICI-RO.

10.1. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.
10.2. Acompanhar e fiscalizar os materiais nas condições e preços pactuados;
10.3. Rejeitar os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Edital e Contrato, quando houver.
10.4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES:

11.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica da Câmara de Presidente Médici-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1 As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;
12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Presidente Médici-RO, 01 de outubro de 2019.

ELABORADO: ROSARIA BARROS ENIS
Diretora Administrativa do Legislativo

APROVADO: MARIA CUSTÓDIO V.S. NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal